



PROPOSTA N.º 67. Consolidação de Contas – Exercício Económico 2018.

As contas consolidadas foram preparadas de acordo com as regras estabelecidas e deverão ser aprovadas para envio à Assembleia Municipal e posteriormente ao Tribunal de Contas.

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais foi aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Estabelece o artigo 76.º do citado diploma, que as contas consolidadas são aprovadas na sessão da Assembleia Municipal de junho, pelo que, em anexo, apresentam-se as respetivas contas que farão parte integrante desta proposta.

Como resulta da leitura e análise das referidas contas, o Ativo Consolidado apresenta o valor de 247.96 milhões de euros, o Passivo de 130.22 milhões de euros e os Fundos Próprios de 117.75 milhões de euros. O Resultado Líquido Consolidado do exercício é de 2.97 milhões de euros.

As contas consolidadas não modificam a imagem da situação económico-financeira e patrimonial transmitida pelas contas individuais da entidade consolidante, mas é sempre uma informação importante para além de uma exigência legal.

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e a Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Estabelece a alínea j), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I do citado diploma que compete ao Presidente da Câmara Municipal “Submeter a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal, com exceção da norma de controlo interno”.

Dispõe ainda a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma que compete à Câmara Municipal “Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal”.

Assim, e em conformidade com a alínea j), do n.º 1, do artigo 35.º conjugado com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:

- Aprovação e envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, os documentos relativos às Contas Consolidadas do Grupo Municipal, do exercício económico de 2018.

Barcelos, 12 de junho de 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

(Armandina Saleiro, Dr.^a)

Reunião Ordinária 17/06/19

Deliberação em folha anexa.



REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17.06.19

Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Engº José Santos Novais e Dra. Mariana Carvalho, e do Senhor Vereador do CDS/PP, Dr. António Ribeiro, aprovar a presente proposta.

Os Senhores Vereadores do PSD, que se abstiveram, apresentaram a declaração de voto que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.

O Senhor Vereador eleito pelo Movimento BTF – Barcelos Terra de Futuro, Dr. Domingos Pereira, fez a seguinte declaração de voto:

“O Vereador Domingos Pereira eleito pelo BTF vota favoravelmente a proposta 67, por se tratar tão somente da apresentação de contas do grupo autárquico, ou seja, as contas da Câmara e suas empresas, não estando aqui em causa a discussão da gestão municipal.”

Os Vereadores do PS informaram que as questões colocadas pelo PSD ficaram discutidas aquando da votação do orçamento em reunião de câmara e Assembleia Municipal, sobre investimento estratégico para o Município.

O Senhor Vereador Engº José Pereira, votou favoravelmente.

Proposta 67 – Contas consolidadas - Declaração de voto

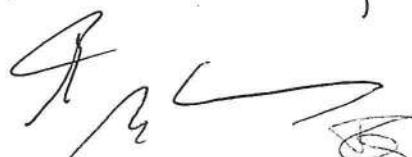
Abstivemo-nos nesta proposta por se tratar de um documento eminentemente técnico e da exclusiva responsabilidade da maioria.

Não obstante, este documento merece uma reflexão crítica, porque reflete claramente o que temos dito e uma vez mais reafirmamos, que o modelo descuidado e incompetente da governação socialista não serve os interesses de Barcelos e dos Barcelenses, pois é por demais evidente que não há um fio condutor ou uma linha de orientação, por parte do executivo, na gestão da Autarquia, apenas se limita à mera gestão corrente.

Há uma gritante falta de visão estratégica, falta de capacidade de planeamento e organização, impreparação e falta de capacidade de execução que se traduz no saldo de gerência de cerca de 19 milhões de euros, que ao não serem investidos comprometeram o desenvolvimento do Concelho, nomeadamente, atrasaram um conjunto de obras estruturantes que são uma necessidade premente e que urge serem feitas, como sejam: a aquisição do terreno para o novo hospital; O fecho da circular urbana e as variantes de Arcozelo e Tamel S. Veríssimo; a eliminação das passagens de nível na zona urbana e freguesias; a ligação pedonal e rodoviária da central de camionagem ao centro da cidade; a recuperação de grande parte das estradas municipais; a conclusão do complexo desportivo; a criação de um corredor verde e/ou parque; uma aposta séria e determinada no rio e nas frentes ribeirinhas, etc.

Factos que no nosso entender, não defendem os interesses do Município e dos Barcelenses.

Os Senadores do PSD,





CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

1ª Reunião de CM

14/6/2019

Islin

20
18

*Bruno
Pereira*
*P
f
D
A
G
M
D*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO -----	2
2. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO -----	3
2.1. Apresentação das Entidades Consolidadas-----	3
3. METODOLOGIA -----	5
4. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA-----	5
4.1 Estrutura Patrimonial do Balanço-----	5
4.2 Demonstração de Resultados -----	8
4.3 Dívida a Terceiros-----	11
4.4. Ráctios-----	12
5. BALANÇO CONSOLIDADO -----	13
6. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA -----	15
7. MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO -----	16

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

1. INTRODUÇÃO

Os municípios têm recorrido à constituição e à integração de entidades externas à sua própria estrutura organizacional para o desenvolvimento de atividades no âmbito das competências que lhe estão cometidas por lei; outras vezes comparticipam financeiramente ou com meios logísticos porque comungam dos mesmos objetivos e interesses em prol da comunidade.

Em consequência surge a necessidade de elaborar uma Prestação de Contas Consolidada, numa lógica de grupo autárquico.

A referência às contas consolidadas surge na Administração Local, inicialmente, com a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; as normas constantes do diploma revelaram-se incipientes, pelo que só em 2010 o Município apresentou as primeiras contas consolidadas.

Posteriormente, com a publicação da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, as normas foram densificadas, nos artigos 75.º e 76.º, definindo a entidade consolidante, o grupo autárquico, a existência ou presunção da existência de controlo, documentos da prestação de contas, entidades que apreciam ou aprovam e respetivos períodos; determina, também, de modo expresso que o procedimento e métodos da consolidação são os definidos para o setor público administrativo.

Deste modo, é clarificado que o processo de consolidação deve seguir a orientação n.º 1, aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho.

Desde 2010 que o Município apresenta contas consolidadas, não se observando desde então alterações significativas, quer ao nível do procedimento, quer do perímetro, como no que se refere ao impacto que deriva da participação das entidades externas nas contas da entidade consolidante.

Referir apenas que no ano 2015 procedeu-se à internalização da Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, pelo que a EMD deixou de constar no perímetro como entidade a consolidar, mas a atividade foi assegurada pelo Município.

2. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

O Município de Barcelos participa num conjunto diversificado de entidades; a 31 de Dezembro de 2018 totalizavam 21, das quais 6 são de natureza societária e 15 não societária.

No entanto, o perímetro de consolidação abrange apenas 2 entidades societárias, a EMEC e a Municípia, atendo o disposto no artigo 75º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, designadamente no que respeita ao poder de controlo.

Na EMEC o Município detém a totalidade do capital e portanto o controlo é total; no que respeita à Municípia em que a participação é apenas de 0,16% mas o controlo é aferido pelo conjunto dos municípios detentores de participações que detêm uma parte muito substancial da empresa.

2.1. Apresentação das entidades consolidadas

Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E.M. (EMEC)

A EMEC, constituída em 31 de Agosto de 1999, é uma pessoa coletiva de direito privado, com natureza municipal, dotada de autonomia administrativa e financeira e património próprio, sujeita aos poderes de tutela e superintendência da Câmara Municipal de Barcelos; em termos jurídicos rege-se pela Lei 50/2012, de 31 de Agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais; tem como objeto social a promoção e gestão de equipamentos e bens educativos, culturais e recreativos, que lhe estejam cometidos pelo Município de Barcelos, bem como a prestação de serviços na área da educação, ensino, formação profissional e cultura.

Da sua atividade salienta-se a administração e gestão da Escola de Tecnologia e Gestão (ETG), onde são ministrados cursos profissionais de diversas tipologias e formação no âmbito de Centro Qualifica, a gestão do Pólo de Leitura de Arcozelo, o Museu Etnográfico de Chavão e o Centro de Artesanato.

O capital estatutário é de 250.000 €, integralmente detido pelo Município.

Para a prossecução das suas atividades, a EMEC dispõe de uma estrutura composta por 44 colaboradores.

A EMEC dispõe de contas individuais de 2018 aprovadas, por deliberação da Câmara Municipal de 23-04-2019 e da Assembleia Municipal de 27-04-2019, das quais se destacam as seguintes massas patrimoniais e resultados:

Ativo	3.075.316,44 €
Passivo	3.674.638,05€
Capital Próprio	- 599.321,61 €
Resultado Líquido	- 8.523,50 €

A atividade desenvolvida é muito dependente de financiamento externo, designadamente de candidaturas a programas nacionais e comunitários do POCH e RVCC e não tem conseguido apresentar contas equilibradas, pelo que o Município tem procedido a transferências financeiras ao abrigo do artigo 40º da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

No passado recente foi concedido o valor de 241.452,94 €, para repor o equilíbrio de 2018, o qual não foi suficiente na medida em que o resultado final apresenta-se negativo.

De referir que, por deliberação de 20-09-2018 e de 28-09-2018, da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, foram aprovados novos Estatutos da empresa, adaptando-os à Lei 50/2012, de 31 de agosto.

O relacionamento comercial do Município com a EMEC prende-se essencialmente com a aquisição de peças de artesanato.

Municípia – Empresa de cartografia e sistemas de informação, E.M., SA

A Municípia é uma empresa municipal, constituída em 18 de Outubro de 1999 e tem como objecto a produção de cartografia, topografia e ortofotomaps, concepção e gestão de SIG, produção e comercialização de dados (designadamente cadastrais) e outros similares.

É constituída por 62 entidades públicas (municípios, associações de municípios, comunidades intermunicipais), das quais 54 são municípios. O Município de Oeiras é detentor da maior participação no capital social com 59,22%

A participação do Município de Barcelos remonta a 28 de setembro de 2001, é muito reduzida, sendo de 0,16%, que corresponde a 999 ações no valor de 4.985,01 €.

A Municípia tem alargado a sua intervenção ao continente africano, designadamente Moçambique na área do desenvolvimento sustentável, sendo que no mercado nacional predomina a atividade tradicional, com destaque para a cobertura aérea; a consultoria na área da inteligência espacial também tem sido desenvolvida.

A Municípia tem uma estrutura organizacional com 32 efetivos, dos quais 28 tem contrato sem termo; 66% têm formação superior.

A empresa tem as contas do exercício 2018 aprovadas, destacando-se os seguintes elementos patrimoniais e de resultado:

Ativo	4.957.564,45 €
Passivo	1.614.616,47 €
Capital Próprio	3.342.947,98 €
Resultado Líquido	6.093,08 €



3. METODOLOGIA

Na consolidação de contas do grupo autárquico do Município de Barcelos será utilizado o método de consolidação integral para a empresa detida a 100% a EMEC e o método da equivalência patrimonial para a Município.

4. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

4.1 Estrutura Patrimonial do Balanço

A dimensão da entidade mãe, o Município, face às que integram o perímetro de consolidação, é tão grande que é fator determinante para que não se observem alterações significativas entre as contas individuais e as consolidadas, designadamente ao nível da análise estrutural e das massas patrimoniais.

Após todo o trabalho inerente ao processo de consolidação das contas das entidades que consolidam com o Município obteve-se o Balanço e a Demonstração de Resultados que se apresentam nas páginas seguintes.

O quadro seguinte, Estrutura Patrimonial do Balanço, observa-se a composição e valores totais do Ativo, Passivo e Fundos Próprios do Município e do grupo autárquico.

Da análise do Balanço, verifica-se que o Ativo consolidado é de 247,96 milhões de euros, acrescentando mais 2,83 milhões ao do Município; este efeito advém essencialmente das contas relativas a dívidas de terceiros de curto prazo, valor muito semelhante ao do ano anterior.

O Passivo assume o valor de 130,21 milhões de euros, mais 2,73 milhões de euros que o da entidade isoladamente; este aumento deriva do valor registado de dívidas a terceiros de curto prazo e acréscimos e diferimentos.

De sublinhar que no ano transato o impacto foi mais negativo (3,33 milhões de euros).

Ao nível dos Fundos Próprios o montante de 117,75 milhões de euros representa um acréscimo de 104,84 mil euros decorrente do efeito nas contas de resultados.

Estes impactos observados nas contas consolidadas provêm essencialmente da EMEC, na medida em que é detida na totalidade pelo Município.

No triénio constata-se a redução muito significativa do Passivo ao nível de todas as contas que o compõe.

Em termos relativos a estrutura do Balanço Consolidado mantém-se muito semelhante ao do Município.

Estrutura Patrimonial do Balanço

Descrição	Município		Consolidado	
	Valor	%	Valor	%
Imobilizado	198 943 220	81,2%	199 182 981	80,3%
Existências	273 552	0,1%	299 844	0,1%
Dívidas de terceiros - Médio e Longo Prazo	10 793 277	4,4%	10 793 277	4,4%
Dívidas de Terceiros - Curto Prazo	3 723 772	1,5%	6 260 508	2,5%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	20 401 277	8,3%	20 420 477	8,2%
Acréscimos e Diferimentos	10 997 264	4,5%	11 007 383	4,4%
Activo	245 132 362	100,0%	247 964 470	100,0%
Património	23 178 582	19,7%	23 178 582	19,7%
Ajustamento de partes de capital em empresas	3 154	0,0%	5 161	0,0%
Reservas	10 016 074	8,5%	10 067 531	8,6%
Resultado Transitado	81 764 765	69,5%	81 528 974	69,2%
Resultados Líquido do Exercício	2 678 095	2,3%	2 965 264	2,5%
Fundos Próprios	117 640 670	100,0%	117 745 512	100,0%
Provisões para riscos e encargos	75 682 330	59,4%	74 971 555	57,6%
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo	7 430 585	5,8%	7 430 585	5,7%
Dívidas a terceiros - Curto prazo	6 355 146	5,0%	7 586 914	5,8%
Acréscimos e Diferimentos	38 023 631	29,8%	40 229 904	30,9%
Passivo	127 491 692	100,0%	130 218 958	100,0%
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	245 132 362	100,0%	247 964 470	100,0%

Evolução da Estrutura Patrimonial do Balanço Consolidado

Descrição	2016	2017	2018
Imobilizado	209 133 063	205 044 333	199 182 981
Existências	301 430	289 676	299 844
Dívidas de terceiros - Médio e Longo Prazo	16 187 900	13 490 589	10 793 277
Dívidas de Terceiros - Curto Prazo	6 595 735	6 162 913	6 260 508
Depósitos em instituições financeiras e caixa	11 531 510	14 048 241	20 420 477
Acréscimos e Diferimentos	9 894 428	11 533 335	11 007 383
Activo	253 644 066	250 569 087	247 964 470
Património	23 178 582	23 178 582	23 178 582
Ajustamento de partes de capital em empresas	5 161	5 161	5 161
Reservas	8 608 570	8 608 570	10 067 531
Resultado Transitado	146 341 031	53 962 033	81 528 974
Resultados Líquido do Exercício	-93 166 512	29 037 916	2 965 264
Fundos Próprios	84 966 832	114 792 262	117 745 512
Provisões para riscos e encargos	97 939 000	72 548 938	74 971 555
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo	13 694 991	11 149 718	7 430 585
Dívidas a terceiros - Curto prazo	8 527 391	8 817 865	7 586 914
Acréscimos e Diferimentos	48 515 852	43 260 304	40 229 904
Passivo	168 677 234	135 776 825	130 218 958
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	253 644 066	250 569 087	247 964 470

4.2 Demonstração de Resultados

A Demonstração de Resultados Consolidado apresenta um resultado líquido do exercício de 2,97 milhões de euros, mais 287,17 mil euros que a entidade Município individualmente.

O aumento de custos verificado foi compensado pelos proveitos obtidos no exercício.

A EMEC encerrou o exercício com um resultado deficitário de 8,52 mil euros e o Município com um resultado positivo de 2,67 milhões de euros.

Os custos mais significativos são relativos a despesas com pessoal e fornecimento e serviços externos seguindo-se o decorrente de amortizações e provisões.

Os custos totais consolidados foram de 56,04 milhões de euros, acrescentando 1,1 milhões de euros aos do Município.

Ao nível dos proveitos destacam-se as transferências e subsídios obtidos e os impostos e taxas.

Os proveitos totalizaram 59 milhões de euros, adicionado 1,39 milhões de euros ao do Município.

No triénio as contas de proveitos com maior relevo pelo valor que assumem evidenciam uma tendência de crescimento assim como as relativas aos custos.

No período, as contas de provisões e proveitos extraordinários registaram ajustamentos com efeitos relevantes, decorrentes da evolução dos processos a que respeitam, designadamente o relativo ao acordo extra-judicial com a empresa AdB – Águas de Barcelos.

Demonstração de Resultados

Actividade	Município		Consolidado	
	Valor	%	Valor	%
Custos das mercadorias vend. e mat. consumidas	1 031 188	1,8%	1 061 424	1,8%
Fornecimento e serviços externos	13 843 050	24,0%	14 163 426	24,0%
Custos com o pessoal	15 405 453	26,7%	16 357 091	27,7%
Transf. e subsídios correntes concedido e prest. sociais	4 681 881	8,1%	4 313 569	7,3%
Amortizações e provisões do exercício	11 788 600	20,5%	11 601 341	19,7%
Outros custos e perdas operacionais	83 145	0,1%	95 580	0,2%
Custos e perdas financeiros	491 626	0,9%	528 645	0,9%
Custos e perdas extraordinários	7 607 886	13,2%	7 915 461	13,4%
Resultado líquido do exercício	2 678 095	4,6%	2 965 264	5,0%
Custos e Perdas	57 610 924	100,0%	59 001 801	100,0%
Vendas e prestações de serviços	3 483 562	6,0%	3 559 153	6,0%
Impostos e taxas	20 739 076	36,0%	20 739 076	35,1%
Proveitos suplementares	67 839	0,1%	67 839	0,1%
Transferências e subsídios obtidos	27 792 275	48,2%	29 170 783	49,4%
Proveitos e ganhos operacionais	3 081 301	5,3%	3 081 301	5,2%
Proveitos e ganhos financeiros	151 281	0,3%	151 291	0,3%
Proveitos e ganhos extraordinários	2 295 590	4,0%	2 232 358	3,8%
Proveitos e Ganhos	57 610 924	100,0%	59 001 801	100,0%

Evolução da Demonstração de Resultados

Actividade	2016	2017	2018
Custos das mercadorias vend. e mat. consumidas	1 175 940	1 044 513	1 061 424
Fornecimento e serviços externos	13 481 793	13 010 535	14 163 426
Custos com o pessoal	13 828 603	14 124 911	16 357 091
Transf. e subsídios correntes concedido e prest. sociais	5 451 932	4 950 959	4 313 569
Amortizações e provisões do exercício	112 417 821	9 727 839	11 601 341
Outros custos e perdas operacionais	133 038	103 251	95 580
Custos e perdas financeiros	289 748	263 126	528 645
Custos e perdas extraordinários	9 672 040	11 301 239	7 915 461
Resultado líquido do exercício	-93 166 512	29 037 916	2 965 264
Custos e Perdas	63 284 403	83 564 289	59 001 801
Vendas e prestações de serviços	3 797 408	3 267 503	3 559 153
Impostos e taxas	17 251 443	19 230 785	20 739 076
Proveitos suplementares	69 253	61 019	67 839
Transferências e subsídios obtidos	28 663 351	28 656 340	29 170 783
Proveiros e ganhos operacionais	3 028 462	3 120 049	3 081 301
Proveitos e ganhos financeiros	516 621	686 130	151 291
Proveitos e ganhos extraordinários	9 957 865	28 542 463	2 232 358
Proveitos e Ganhos	63 284 403	83 564 289	59 001 801

*Barcelos
Nelly
Sousa
Faria
Tavares
Afonso
Miguel
Joaquim*

4.3 Dívida a Terceiros

A dívida a terceiros consolidada é de 15,02 milhões de euros, pelo que o grupo municipal acrescenta 1,23 milhões de euros, sendo dívida de curto prazo.

Contudo, referir que a dívida de curto prazo de 2018 é a menor do triénio.

A dívida global tem reduzido significativamente, 7,21 milhões de euros, como se observa no quadro abaixo, devendo-se, de modo especial, à amortização de empréstimos de médio e longo prazo.

Dívida a Terceiros

Designação	Município	%	Consolidado	%
Dívida a Terceiros de Curto Prazo	6 355 146	46,1%	7 586 914	50,5%
Dívida a Terceiros de Médio e Longo Prazo	7 430 585	53,9%	7 430 585	49,5%
TOTAL	13 785 731	100%	15 017 499	100%

No mapa dívida a terceiros da prestação de contas de 2017 do Município apenas consta a dívida a terceiros de curto prazo "validada".

Evolução da Dívida a Terceiros

Designação	2016	2017	2018
Dívida a Terceiros de Curto Prazo	8 527 391	8 817 865	7 586 914
Dívida a Terceiros de Médio e Longo Prazo	13 694 991	11 149 718	7 430 585
TOTAL	22 222 382	19 967 583	15 017 499

4.4. Ráculos

RÁCIOS		Município	Consolidado
Sustentabilidade			
Solvabilidade I	Fundo Patrimonial / Passivo	92,3%	90,4%
Solvabilidade II	Activo Liquido / Passivo	192,3%	190,4%
Solvabilidade III	(Activo Liquido - Bens Dominio Público) / Passivo	164,0%	162,7%
Autonomia Financeira	Fundo Patrimonial / Activo Liquido	48,0%	47,5%
Imobilizado	Capitais Permanentes / Imobilizado Liquido	62,9%	62,8%
	Fundo Patrimonial / Imobilizado Liquido	59,1%	59,1%
	Capital Alheio M.L. Prazo / Imobilizado Liquido	3,7%	3,7%
Endividamento	Passivo / Activo Liquido	52,0%	52,5%
	Dívida M.L. Prazo / Activo Liquido	3,0%	3,0%
	Dívida Curto Prazo / Activo Liquido	2,6%	3,1%
	Dívida M. L. Prazo / Passivo	5,8%	5,7%
	Dívida Curto Prazo / Passivo	5,0%	5,8%
	Capitais Próprios / Capitais Alheios	1583,2%	1584,6%

5. BALANÇO CONSOLIDADO

Município de Barcelos Balanço Consolidado						
Código das Contas POCAL	ACTIVO	Exercícios				
		2018		2017		
		AB	AP	AL	AL	
	Imobilizado					
	Bens de domínio público					
451	Terrenos e recursos naturais	7 128 338,21	0,00	7 128 338,21	7 128 338,21	
452	Edifícios					
453	Outras construções e infra-estruturas	128 443 565,87	99 512 852,16	28 930 713,71	27 464 367,85	
455	Bens do património histórico, artístico e cultural					
459	Outros bens de domínio público					
445	Imobilizações em curso					
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público					
		135 571 904,08	99 512 852,16	36 059 051,92	34 592 706,06	
	Imobilizações Incorpóreas					
431	Despesas de Instalação					
432	Despesas de Investigação e desenvolvimento	1 504 604,41	1 476 913,77	27 690,64	55 372,97	
433	Propriedade industrial e outros direitos	1 084,36		1 084,36	958,19	
443	Imobilizações em curso	1 985 492,31		1 985 492,31	2 282 502,92	
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas					
434	Estudos e projectos	0,00		0,00	0,00	
	Diferenças de consolidação					
		3 491 181,08	1 476 913,77	2 014 267,31	2 338 834,08	
	Imobilizações Corpóreas					
421	Terrenos e recursos naturais	66 693 751,07		66 693 751,07	66 925 612,06	
422	Edifícios e outras construções	146 512 046,89	64 050 675,51	82 461 371,38	84 848 531,79	
423	Equipamento básico	12 747 547,28	10 685 305,14	2 062 242,14	2 004 135,18	
424	Equipamento de transporte	5 369 779,04	4 565 467,17	804 311,87	957 507,78	
425	Ferramentas e utensílios	195 384,96	167 523,50	27 861,46	30 684,49	
426	Equipamento administrativo	4 821 193,34	4 522 836,59	298 356,75	363 424,44	
427	Tara e vasilhame					
429	Outras Imobilizações corpóreas	1 095 864,91	455 002,00	640 862,91	245 297,46	
442	Imobilizações em curso	4 400 885,92		4 400 885,92	8 326 616,74	
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas					
		241 836 453,41	84 446 809,91	157 389 643,50	163 701 809,94	
	Investimentos Financeiros					
411	Partes de Capital	2 032 398,67	24 500,00	2 007 898,67	1 757 889,29	
412	Obrigações e títulos de participação	1 694 380,50		1 694 380,50	2 635 703,18	
414	Investimentos em imóveis	0,00		0,00	0,00	
415	Outras aplicações financeiras	17 739,38		17 739,38	17 390,77	
441	Imobilizações em curso					
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros					
		3 744 518,55	24 500,00	3 720 018,55	4 410 983,24	
	Circulante					
	Existências					
36	Matérias-primas , subsidiárias e de consumo					
35	Produtos e trabalhos em curso	273 551,63		273 551,63	272 259,09	
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos					
33	Produtos acabados e intermédios					
32	Mercadorias	26 292,18		26 292,18	17 417,01	
37	Adiantamentos por conta de compras					
		299 843,81	0,00	299 843,81	289 676,10	
	Dividas de terceiros - Médio e longo prazo					
268701	Rendas de Concessão	10 793 277,60		10 793 277,60	13 490 588,64	
		10 793 277,60	0,00	10 793 277,60	13 490 588,64	
	Dividas de terceiros - Curto prazo					
28	Empréstimos concedidos					
211	Clientes c/c	3 006,15		3 006,15	3 050,45	
212	Contribuintes c/c	13 516,90		13 516,90	11 363,15	
213	Utentes c/c	196 593,86		196 593,86	174 327,51	
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	1 265 783,93	1 197 539,81	68 244,12	42 726,93	
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00				
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00		0,00	0,00	
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00				
24	Estado e outros entes públicos	33 061,15		33 061,15	57 147,17	
264	Administração autárquica	0,00				
262 + 263 + 267 + 268	Outros devedores	5 945 488,33		5 945 488,33	5 855 949,48	
221	Fornecedores, c/c	0,00		0,00	0,00	
214	Clientes de cobrança de operações de tesouraria	597,43		597,43	758,15	
2611	Fornecedores de Imobilizado, c/c	0,00		0,00	17 590,24	
		7 458 047,75	1 197 539,81	6 260 507,94	6 162 913,08	
	Títulos Negociáveis					
151	Ações					
152	Obrigações e títulos de participação					
153	Títulos de dívida pública					
159	Outros títulos					
18	Outras aplicações de tesouraria					
		0,00		0,00	0,00	
	Depósitos em Instituições financeiras e caixa					
12	Depósitos em Instituições financeiras	16 707 849,71		16 707 849,71	14 044 896,62	
11	Caixa	3 712 627,44		3 712 627,44	3 344,26	
		20 420 477,15		20 420 477,15	14 048 240,88	
	Acréscimos e diferimentos					
271	Acréscimos de provéitos	10 672 979,16		10 672 979,16	11 174 733,71	
272	Custos diferidos	334 403,40		334 403,40	358 601,25	
		11 007 382,56		11 007 382,56	11 533 334,96	
			185 436 575,84			
			1 222 039,81			
	Total de amortizações					
	Total de provisões					
	Total do activo	434 623 085,99	186 658 615,65	247 964 470,34	250 569 086,98	

Código das Contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios	
		2018	2017
51	Fundos Próprios		
51	Património	23 178 582,49	23 178 582,49
55	Diferenças de consolidação		
55	Ajustamentos de partes de capital em empresas	5 161,11	5 161,11
56	Reservas de reavaliação		
56	Reservas		
571	Reservas legais	9 800 276,62	8 371 011,96
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres	0,00	0,00
575	Subsídios	29 695,40	
576	Doações	237 557,68	237 557,68
577	Reservas decorrentes de transferências de activos		
59	Resultados Transitados	81 528 974,08	53 962 032,50
88	Resultado líquido do exercício	2 965 264,14	29 037 916,02
		117 745 511,52	114 792 261,76
292	Passivo		
292	Provisões para riscos e encargos	74 971 555,47	72 548 938,31
		74 971 555,47	72 548 938,31
2312	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
	Dívidas a instituições de crédito	7 213 200,83	9 291 295,53
	Credores diversos médio longo prazo	0,00	0,00
	Credores das Administrações Públicas	217 384,45	1 858 422,83
		7 430 585,28	11 149 718,36
2311	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
269	Empréstimos de curto prazo	3 260 335,03	4 113 130,86
221	Adiantamentos por conta de vendas		
228	Fornecedores c/c	640 652,73	1 033 137,53
252	Fornecedores - facturas em recepção e conferência	1 216 274,73	1 033 459,63
217	Credores pela execução do orçamento		
219	Clientes e utentes c/ cauções	378 621,17	317 789,99
2611	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
24	Fornecedores de imobilizado c/c	217 151,61	129 250,00
264	Estado e outros entes públicos	157 335,81	141 051,27
262 + 263 + 267 + 268	Administração autárquica	0,00	0,00
	Outros credores	1 380 699,84	1 509 687,20
223			
2618	Fornecedores por vendas a dinheiro	329 754,31	540 118,75
2614	Facturas em recepção e conferência de imobilizado	6 088,50	239,85
	Credores de factoring - imobilizado	7 586 913,73	8 817 865,08
273	Acréscimos e diferimentos		
274	Acréscimos de custos	2 890 412,63	2 332 286,13
	Proveitos diferidos	37 339 491,71	40 928 017,34
		40 229 904,34	43 260 303,47
	Total dos fundos próprios e do passivo	247 964 470,34	250 569 086,98



6. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA

Município de Barcelos Demonstração consolidada dos resultados por natureza					
Código das Contas POCAL		Exercícios			
		2018		2017	
	Custos e Perdas				
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	38 597,16		27 509,33	
	Mercadorias	1 022 826,57	1 061 423,73	1 017 003,52	1 044 512,83
	Matérias		14 163 426,05		13 010 534,63
62	Fornecimentos e serviços externos				
	Custos com o pessoal:				
	Remunerações	12 781 307,52		11 065 654,95	
641 + 642	Encargos sociais	3 575 783,38	16 357 090,90	3 059 255,86	14 124 910,83
643 a 648					
63	Transf e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	4 313 568,53	4 313 568,53	4 950 958,68	4 950 958,68
66	Amortizações do exercício	9 023 814,70		9 089 561,43	
67	Provisões do exercício	2 577 526,30	11 601 341,00	638 278,11	9 727 839,54
65	Outros custos e perdas operacionais	95 580,33	95 580,33	103 251,16	103 251,16
	(A).....	47 592 430,54			42 962 007,65
68	Custos e perdas financeiras	528 645,14	528 645,14	263 125,62	263 125,62
	(C).....	48 121 075,68			43 225 133,31
69	Custos e perdas extraordinárias	7 915 460,91	7 915 460,91	11 301 239,25	11 301 239,25
	(E).....	56 036 536,59			54 526 372,56
88	Resultado líquido do exercício	2 965 264,14	2 965 264,14	29 037 916,02	29 037 916,02
		59 001 800,73			83 564 288,56
	Proveitos e Ganhos				
	Vendas e prestações de serviços				
7111	Vendas de mercadorias	51 942,86		37 569,14	
7112 + 7113	Vendas de produtos	127,16		163,35	
712	Prestações de serviços	3 507 082,49		3 229 770,09	
715	Prestações de serviços (reembolsos/anulações)		3 559 152,51		3 267 502,58
72	Impostos e Taxas	20 739 075,93		19 230 785,32	
	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares	67 839,14		61 019,20	
74	Transferências e subsídios obtidos	29 170 783,18		28 656 340,07	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	3 081 301,11	53 058 999,36	3 120 049,33	51 068 193,92
	(B).....				
78	Proveitos e ganhos financeiros	151 290,61	56 618 151,87		54 335 696,50
	(D).....		151 290,61	686 129,63	686 129,63
79	Proveitos e ganhos extraordinários	2 232 358,25	56 769 442,48		55 021 826,13
	(F).....		2 232 358,25	28 542 462,45	28 542 462,45
		59 001 800,73			83 564 288,56
	Resultados operacionais: (B)-(A)	9 025 721,33			11 373 688,81
	Resultados financeiros: (D-B)-(C-A)	-377 354,53			423 004,01
	Resultados Correntes: (D)-(C)	8 648 366,80			11 796 692,82
	Resultado líquido do exercício: (F)-(E)	2 965 264,14			29 037 916,02

7. MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO

Fluxos de Caixa Consolidado		
Município de Barcelos / EMEC / Município, S.A.		Ano: 2018 (unidade: €)
Recebimentos		
	2018	2017
Saldo da Gerência Anterior	14 048 240,88 €	11 531 510,20 €
Orçamental	12 925 634,33 €	10 445 575,17 €
Operações de Tesouraria	1 122 606,55 €	1 085 935,03 €
Total das Receitas Orçamentais	58 880 807,14 €	54 275 806,51 €
Correntes	54 258 591,80 €	51 303 977,68 €
Capital	4 622 215,34 €	2 971 828,83 €
Operações de Tesouraria	3 159 055,30 €	2 792 362,15 €
Total	76 088 103,32 €	68 599 678,86 €
Pagamentos		
Total das Despesas Orçamentais	52 644 103,48 €	51 795 747,35 €
Correntes	36 359 121,81 €	33 934 467,12 €
Capital	16 284 981,67 €	17 861 280,23 €
Operações de Tesouraria	3 023 522,69 €	2 755 690,63 €
Saldo para a Gerência Seguinte	20 420 477,15 €	14 048 240,88 €
Orçamental	19 162 337,99 €	12 925 634,33 €
Operações de Tesouraria	1 258 139,16 €	1 122 606,55 €
Total	76 088 103,32 €	68 599 678,86 €

*Silva
Ade
P
L
M*

G.

*AF
M
D.*

ANEXO
ao **BALANÇO** e à
DEMONSTRAÇÃO de
RESULTADOS CONSOLIDADOS



Nota 1 - Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

- Relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação:

Designação	Sede	2018	2018
		Participação%	N.º Efectivos
Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E.M.	Rua da Feiteira, n.º10 4750-001 Abade de Neiva	100,00	44
Municipia – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M. S.A.	Taguspark, Edif. Ciência II, n.º11, 3ºB 2740-120 Porto Salvo	0,16	32

- Relativamente às entidades participadas **excluídas** do perímetro de consolidação:

ENTIDADES SOCIETÁRIAS		
Designação	Sede	2018 Participação%
Águas do Norte, S.A	Praça 26 de Maio, nº 82 - 4810 – 539 Guimarães	1,03
Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado Apartado 11 - 4936-908 Vila Nova de Anha	17,70
Cooperativa Eléctrica do Vale D' Este, CRL	Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, n.º1233 - 4760-563 Louro, Vila Nova de Famalicão	1,67
Fundo de Apoio Municipal	Rua. Professor Gomes Teixeira, nº 2 – 6 Piso - 1399-022 Lisboa	0,41

ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS		
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	Castelo Santiago da Barra – 4900-360 Viana do Castelo	-
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av Marnoco e Sousa, 52 3004-511 Coimbra	-
Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM do Cávado)	Rua do Carmo, 29 4700 – 309 Braga	-
Associação do Exo Atlântico do Noroeste Peninsular	Av. Inferior à Ponte D. Luís I, n.º55 - 4050-074 Porto	-
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	Torreão do Mercado Municipal do Cartaxo - Rua 16 de Novembro - Apartado 55 – 2071-909 Cartaxo	-
Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano	Rua de Sto António das Travessas, n.º26 - 4770-040 Braga	-
Fundação de Serralves	Rua de Serralves, 977 - 4150-407 Porto	-
RECEVIN	Pl Verema,1 CP 08720 Vilafranca del Penedès Barcelona-Espanha	-
Agência Energia do Cávado	Rua do Carmo, 29 4700 – 309 Braga	-
CIAB- Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	Rua D. Afonso Henriques, n.º1 - 4700-030 Braga	-
Barcelos Sénior - Associação Educacional, Cultural, Social e Recreativa de Formação Permanente	Rua da Igreja, Edifício D. Antónia, n.º37 4750-810 Vila Frescainha S. Martinho – Barcelos	-
Confraria do Vinho Verde	Rua da Feiteira, n.º10 - 4750-001 Abade de Neiva	-
Associação Internacional de Cidades Educadoras	Secretariado da AICE – C/Avinyó, 15, 2 ^a planta, 08002 Barcelona, Espanha	-
ATHACA	Rua Condestável D. Nuno Alvares Pereira,356/380 4730 – 063 Vila Verde	-
Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica	Centro das Artes, Rua Eldio Amado, 2500-110 Caldas da Rainha	



Nota 2 – Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada

Os documentos apresentados traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Nota 3 – Informações relativas aos procedimentos de consolidação

O quadro seguinte identifica os movimentos extra-contabilísticos, designadamente os de eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas:

Movimentos de eliminação

	Entidade	Contas	Débito	Crédito	Fundamentação
Município / EMEC	Município	411		250 000,00 €	1)
	EMEC	51	250 000,00 €		1)
	Município	491	250 000,00 €		1)
	Município	59		250 000,00 €	1)
	Município	221	1 738,73		2)
	Município	228	180,30		2)
	EMEC	21		1 919,03	2)
	Município	622		1 549,88 €	3)
	Município	616		12 607,87 €	3)
	EMEC	711	14 157,75 €		3)
	Município	79	226 920,64 €		3)
	Município	63		368 312,60 €	3)
	Município	29	141 391,96 €		3)
	Município	29	699 382,59 €		3)
	Município	67		378 273,94 €	3)
	Município	59		321 108,65 €	3)
	EMEC	27		241 452,94 €	3)
	EMEC	74	241 452,94 €		3)
	Município	Pagamentos	381 763,52 €		4)
	EMEC	Recebimentos		381 763,52 €	4)
Município / Municípios	Município	41	9,38 €		5)
	Município	78		9,38 €	5)

1) Eliminação das participações financeiras.

2) Eliminação de direitos e obrigações nas operações comerciais entre as entidades que integram o perímetro de consolidação

3) Eliminação dos custos e proveitos relativos às operações efetuadas entre as entidades que integram o perímetro de consolidação.

4) Eliminação das despesas e receitas orçamentais relativas às operações efetuadas entre as entidades que integram o perímetro de consolidação.

5) Reflexo do resultado positivo da Município.



Nota 4 – Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo

O mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo não acrescenta informação às contas individuais da entidade consolidante, na medida em que o valor é todo da responsabilidade do Município.

Endividamento consolidado de médio e longo prazo

Município de Barcelos		Dividas a terceiros de médio/longo prazos				Eliminação de créditos/dividas recíprocos	Grupo público consolidado
Código/Designação das contas	Município de Barcelos	EMEC, E.M.	Municipia, S.A	TOTAL	6=2+3+4+5	7	8=6-7
1	2	3	5	6=2+3+4+5	7	8=6-7	
231211120301 BST 000301291128096	808 861,44 €			808 861,44 €		808 861,44 €	
231211120201 BCP 45521141	2 190 884,53 €			2 190 884,53 €		2 190 884,53 €	
231211120102 CGD 9015002851191	65 487,81 €			65 487,81 €		65 487,81 €	
231211120102 CGD 9015004681191	832 735,19 €			832 735,19 €		832 735,19 €	
231211120103 CGD 9015005090891	833 690,74 €			833 690,74 €		833 690,74 €	
231211120104 CGD 9015007594391	1 130 760,13 €			1 130 760,13 €		1 130 760,13 €	
231211120401 CA 56057797471	1 350 780,99 €			1 350 780,99 €		1 350 780,99 €	
268126 FAM	94 132,25 €			94 132,25 €		94 132,25 €	
2681271 Subsídios e Subvenções Reembolsáveis	123 252,20 €			123 252,20 €		123 252,20 €	
TOTAL	7 430 585,28 €			7 430 585,28 €		7 430 585,28 €	

Efectuados os ajustamentos, apresenta-se o mapa da dívida a terceiros de curto prazo do grupo municipal, por conta patrimonial e por entidade do grupo, que totaliza o valor de 7,59 milhões de euros.

A EMEC acrescenta o valor de 1,23 milhões de euros, sendo 1,19 milhões de euros de empréstimos de curto prazo por dificuldades de tesouraria.

Dívidas a terceiros

Município de Barcelos		Dividas a terceiros			Ajustamentos	Grupo público consolidado
Código/Designação das contas	Município de Barcelos	EMEC, E.M.	Municipia, S.A	6		
1	2	3	5	6	7=2+3+4+5+-6	
2311 Empréstimos de curto prazo	2 070 835,03 €	1 189 500,00 €				3 260 335,03 €
221 Fornecedores, c/c	551 354,62 €	91 036,84 €			-1 738,73 €	640 652,73 €
228 Fornecedores - facturas em recepção e conferência	1 216 455,03 €				-180,30 €	1 216 274,73 €
217 Clientes e utentes c/ caução	378 621,17 €					378 621,17 €
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c	216 819,51 €		332,10 €			217 151,61 €
24 Estado e outros entes públicos	205 006,52 €		-47 670,71 €			157 335,81 €
264 Administração autárquica						0,00 €
262+263+267 +268 Outros credores	1 380 211,32 €		488,52 €			1 380 699,84 €
2618 Fornec. de imobilizado - facturas e recepção e conferência	329 754,31 €					329 754,31 €
2614 Credores de factoring – imobilizado	6 088,50 €					6 088,50 €
TOTAL	6 355 146,01 €	1 233 686,75 €	0,00 €	-1 919,03 €	7 586 913,73 €	

Nota 5 – Informações sobre saldos e fluxos financeiros

Os fluxos financeiros entre as entidades do grupo autárquico estão espelhadas nos quadros abaixo.

As relações comerciais, embora residuais, são mais significativas com a EMEC, respeitando à compra de peças de artesanato; com a Município refere-se ao pagamento de uma ação de formação promovida pela entidade.

Durante o exercício o Município procedeu ao pagamento de 368,31 mil euros à EMEC ao abrigo do disposto no artigo 40.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, ou seja para reposição do equilíbrio da empresa.

Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público

Município de Barcelos - EMEC, E.M.											Ano: 2018 (unidade: euro)
Tipo de fluxos	Obrigações/pagamentos					Direitos/recebimentos					
	Saldo inicial	Obrigações constituidas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituidos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final	
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)	
Transferências											
Subsídios	0,00 €	368 312,60 €	0,00 €	368 312,60 €	0,00 €						
Empréstimos											
Relações comerciais	1 212,20 €	14 157,75 €	0,00 €	13 450,92 €	1 919,03 €						
Participações em numerário											
Participações em espécie											
Outros											
TOTAL	1 212,20 €	382 470,35 €	0,00 €	381 763,52 €	1 919,03 €						

Município de Barcelos - Município, S.A.											Ano: 2018 (unidade: euro)
Tipo de fluxos	Obrigações/pagamentos					Direitos/recebimentos					
	Saldo inicial	Obrigações constituidas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituidos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final	
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)	
Transferências											
Subsídios											
Empréstimos											
Relações comerciais	2 337,00 €	0,00 €	0,00 €	2 337,00 €	0,00 €						
Participações em numerário											
Participações em espécie											
Outros											
TOTAL	2 337,00 €	0,00 €	0,00 €	2 337,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

Nota 6 – Informações Relativas a compromissos:

Os compromissos financeiros encontram-se escriturados e figuram nas demonstrações financeiras.

Aqueles relativamente aos quais não existe informação objetiva, relacionada com processos judiciais, foram divulgados em anexo às demonstrações financeiras individuais.

Contudo, e dada a importância da informação, entende-se reproduzir a informação:

"Por contrato de concessão celebrado em 27 de setembro de 2004, tal como aditado em 7 de janeiro de 2005 e em 12 de junho de 2008, entre o Município de Barcelos e a Água de Barcelos, SA (concessionária) foi atribuída a esta última a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de saneamento de Barcelos.

No âmbito do processo de arbitragem instaurado pela concessionária em 2010, foi proferido em 18.01.2012 acórdão arbitral aprovado por unanimidade, que julgou integralmente procedente os pedidos da concessionária quanto à reposição do equilíbrio económico-financiero condenando o Município no pagamento à concessionária de uma compensação financeira directa da seguinte forma: i) pagamento do montante necessário para a reposição do equilíbrio em relação a 2005 a 2009, 24.602.600 € e ii) pagamento de uma prestação anual desde 2010 até ao termo da concessão no valor de 5.897.179 € (preços 2010).

Posteriormente, foi instaurado pela concessionária contra o Município uma acção executiva para pagamento da compensação financeira na parte entretanto vencida, com base no Acórdão Arbitral referido no considerando anterior (Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, 1ªunidade orgânica, sob o nº408/12.9BELSB).

Por sua vez o Município instaurou contra a concessionária uma acção de anulação do Acórdão Arbitral (Tribunal Central Administrativo Norte, sob o nº1/12.6BCPRT).

Para além disso, existe ainda relacionado com o Contrato de Concessão uma acção intentada pela concessionária contra o Município relativa à garantia bancária (Comarca de Lisboa - Instância Central - 1ª Secção Cível - J18 Proc. Nº788/13.9TVLSB).

Por acórdão de 14.03.2014 do Tribunal Central Administrativo Norte foi a acção de anulação do Acórdão Arbitral (Tribunal Central Administrativo Norte, sob o nº1/12.6BCPRT) julgada totalmente improcedente, tendo o Município interposto recurso deste acórdão para o Supremo Tribunal Administrativo, o qual foi julgado improcedente, tendo o Município novamente interposto recurso agora para o Tribunal Constitucional, que decidiu não conhecer do mesmo, tendo o Município reclamado para a conferência desta decisão.

A concessionária obteve já ganho de causa para as suas pretensões, por acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte proferido no processo nº1/12.6BCPRT, do Tribunal Central Administrativo Norte, confirmado entretanto pelo Supremo Tribunal Administrativo.

Neste contexto, é pretensão do Município, em defesa da manutenção e qualidade dos sistemas de abastecimento de águas e recolha de afluentes e do interesse da concessionária, dar cumprimento ao Acórdão Arbitral através de uma solução negocial que permita, em termos menos



onerosos e mais sustentáveis para o Município, repor o equilíbrio económico-financeiro da concessão e viabilizar a extinção dos processos judiciais existentes.

O primeiro resultado mais visível das negociações entre o Município e a concessionária para um acordo extra-judicial, havia dado origem a um Acordo de Princípio que, em termos gerais, orientava para o resgate do contrato de concessão de exploração e gestão conjunta dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de afluentes do concelho de Barcelos com o pagamento de uma indemnização pelos danos sofridos e lucros cessantes que ascendia a 87.000.000 €.

Entretanto durante 2017, e após novas negociações, é assinado um "memorando de entendimento" entre os accionistas da concessionária e o Município com novas condições para o acordo extra-judicial desejado.

Em traços gerais as partes entenderam cumprir o Acórdão Arbitral e concretizar a reposição do equilíbrio económico-financeiro da concessão da seguinte forma:

i) Revisão do tarifário, revisão do plano de investimento e eliminação da obrigação de pagamento de retribuição ao Município nos termos previstos no terceiro aditamento ao contrato de concessão (que se encontra em apreciação pela ERSAR).

ii) Pagamento de compensação financeira à concessionária nos seguintes termos:

- a) 44.500.000 €, que servirão para a concessionária liquidar diversas dívidas a fornecedores, sendo o mais relevante a Somague, Alexandre Barbosa Borges, ACE e realizar os investimentos previstos no plano revisto.
- b) 7.000.000 €, que comprarão 24% da participação financeira que a Somague Ambiente - SGPS, SA detém, atualmente, na Águas de Barcelos, SA (acções, suprimentos, juros de suprimentos e prestações acessórias).
- c) 7.500.000 €, que comprarão 25% da participação financeira que a Alexandre Barbosa Borges, SA e Gaspar Barbosa Borges detêm, atualmente, na Águas de Barcelos, SA (acções, suprimentos, juros de suprimentos e prestações acessórias).

iii) Prorrogação do prazo de vigência de contrato de prestação de serviços entre a Hidurbe e a concessionária até ao termos de vigência da concessão e integração no respectivo objecto das novas infraestruturas decorrentes no plano de investimentos revisto.

Este acordo carece, ainda, da verificação de autorizações prévias e de formalidades que se encontram em execução.

Para já a adenda ao contrato de concessão foi aprovado em reunião de Câmara realizada em 7 de novembro de 2017 e na Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2017, aguardando-se o parecer favorável da ERSAR.

Foi, ainda, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2017, por proposta da Câmara Municipal aprovada em 15 de dezembro de 2017, um empréstimo bancário no valor de 50.530.000 € que se destinará a financiar o referido acordo.

Após a recepção do parecer favorável da ERSAR o acordo será enviado para o Tribunal de Contas fiscalizar no âmbito das suas competências.

No âmbito deste acordo extra-judicial, importa referir que as contas 268701 Rendas concessão e 274901 Rendas concessão incluem, a débito e a crédito, respectivamente um saldo igual

a 5.100.000 € correspondente às rendas da concessão vincendas que se anularão aquando da efectivação do aditamento ao contrato de concessão que se encontra em análise.

Dado que o contrato de concessão existente ainda permanece, para todos os efeitos, em vigor, o Município contabilizou a retribuição anual de 2018 em Outros proveitos e ganhos operacionais, num montante igual a 386.977,19 €, registando a contrapartida em dívidas a receber (2689304). Este valor foi, desta forma, adicionado ao valor das retribuições anuais relativas aos anos que se encontram em dívida.

O valor global da dívida da concessionária, relativa às retribuições anuais no âmbito do contrato de concessão, ascendia, no final de 2018, a cerca de 2,7 milhões de euros (valor inscrito na rubrica 2689304). No âmbito do acordo extra-judicial em apreço este valor não será recebido pelo Município pelo que foi incluído no valor da provisão para riscos e encargos.

Enviado o processo para colher o parecer da ERSAR, ao longo do ano foram prestados diversos esclarecimentos e efetuadas reuniões entre o Município e a entidade reguladora para clarificar o mais possível os termos e o interesse da solução do Acordo proposto.

A ERSAR teceu várias considerações e foram introduzidos alguns ajustamentos propostos, designadamente ao nível do tarifário, que permitirá cobrar saneamento aos utilizadores que não disponham de serviço de abastecimento de água; foi retirada a possibilidade da prorrogação do prazo de contrato vigente assinado com a Hidurbe e a revisão do caso base a ser efetuada pela entidade que elaborou o contrato original.

Estas sugestões aceites foram submetidas e aprovadas em reunião do órgão executivo realizada em 18-01-2019 e deliberativo na sessão de 26-01-2019, estando o processo a ser preparado para envio ao Tribunal de Contas para efeito de visto prévio.

Entretanto e dado o tempo decorrido sobre a consulta ao mercado para o financiamento deste Acordo, consubstanciado no terceiro aditamento ao Contrato de Concessão, procedeu-se recentemente a nova consulta às entidades bancárias para o mesmo valor e condições, tendo a Câmara Municipal deliberado, em reunião realizada no dia 5-04-2019 a submissão do processo à Assembleia Municipal, entidade competente para autorizar a aprovação.

A sociedade Barcelos Futuro, SA foi constituída na sequência de concurso público lançado para o efeito em 18.05.2009 com o objecto social: conceção, construção, instalação, recuperação, reabilitação, reconversão, adaptação, financiamento e conservação de equipamentos e infraestruturas municipais, nomeadamente de carácter desportivo, educativo, cultural e de lazer, por um prazo de 28 anos.

Com o capital social de 50.000 €, titulado por 50.000 acções de valor nominal igual a 1 €, eram accionistas:

- DST, SA com 10.000 acções;
- ABB, SA com 10.000 acções;
- Investhome - Construção e Imobiliária, SA com 2.750 acções;
- Irmãos Borges Imobiliária, SA com 2.750 acções;
- Município Barcelos com 24.500 acções.

A par da constituição desta sociedade foi elaborado um contrato de parceria entre os accionistas que se formalizou através do "Acordo de Accionistas, de cooperação técnica económica e financeira", outorgado a 08/06/2009.

A 01.12.2012 os 4 accionistas privados da Barcelos Futuro, SA interpuseram uma acção arbitral contra o Município de Barcelos fundamentando que o Município não havia cumprido diversas obrigações constantes no "Acordo de Accionistas".

A decisão do Tribunal Arbitral, datada de 27/03/2014, em síntese:

1. Declarou a resolução do contrato de parceria celebrado entre os accionistas, formalizado na constituição da sociedade Barcelos Futuro, SA, devendo esta ser dissolvida e liquidada.

2. Condenou o Município, segundo critérios de equidade, a pagar aos 4 accionistas privados a quantia de 8.600.000 € a título de ressarcimento e indemnização pelos custos inerentes à execução dos trabalhos de construção das quatro obras executadas e de outras obras iniciadas e não concluídas e pelos suprimentos realizados e não reembolsados e juros correspondentes ao período de tempo decorrido; e a título de ressarcimento dos custos associados ao redimensionamento da estrutura e demais custos suportados pelos 4 accionistas privados pelo facto do seu envolvimento na Parceria.

3. Julgou improcedentes os pedidos indemnizatórios deduzidos pelos 4 accionistas privados.

A 21.05.2014 o Município intentou, junto do Tribunal Central Administrativo do Norte uma acção de anulação da decisão arbitral, invocando como fundamento a violação dos princípios da igualdade das partes e das garantias do contraditório.

A 17.06.2016 o Tribunal Central Administrativo do Norte julgou totalmente improcedente a impugnação da sentença do Tribunal Arbitral.

Em consequência, a 05.09.2016, o Município interpôs recurso para o Supremo Tribunal Administrativo do acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo do Norte.

A 20.06.2017 o Supremo Tribunal Administrativo decidiu negar provimento ao recurso, mantendo o acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo do Norte.

Entretanto, a 10.12.2014 os 4 accionistas privados (requerentes) promoveram a execução da decisão do tribunal arbitral, dando entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto de uma acção de execução daquela decisão.

Nesta acção as requerentes pretendem ver-se ressarcidas pelo montante de 9.993.997,36 € (8.600.000 € a título da indemnização fixada pelo tribunal arbitral, 1.1128.520,27 € a título de juros de mora e 265.068,49 € a título de sanção pecuniária compulsória).

O Município suscitou a incompetência territorial do tribunal e requereu a suspensão do processo executivo até que fosse julgada a acção de impugnação do tribunal arbitral.

O Tribunal deu razão ao Município quanto à questão da incompetência territorial do tribunal e os autos foram remetidos para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

O Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, por despacho de 30.09.2015, decidiu indeferir a pretensão do Município de ver a acção suspensa até à decisão da acção de impugnação do acórdão do Tribunal Arbitral.

O Município recorreu desta decisão para o Tribunal Central Administrativo do Norte em 14.10.2015, que lhe negou provimento em acórdão datado de 18.03.2016.

O Município interpôs recurso deste acórdão para o Supremo Tribunal Administrativo em 28.04.2016. O Supremo Tribunal Administrativo recusou a admissão do recurso a 07.07.2016.

O Município reclamou da não admissão a 04.08.2016, mas o Supremo Tribunal Administrativo não aceitou a reclamação (em 12.09.2016).

Entretanto o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, por sentença proferida em 06.04.2016, ordenou o prosseguimento da acção de execução requerida contra o Município, retirando da acção o valor relativo à sanção pecuniária compulsória.

O Município interpôs recurso desta sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, em 09.05.2016, pretendendo a alteração da sentença no que diz respeito aos juros, pois no seu entender não são aplicáveis as taxas de juro referida no requerimento executivo (que rondam os 7%) mas antes uma taxa de juro de 4% e pretendendo que os juros sejam contabilizados apenas na data em que o acórdão foi proferido.

Enquanto não existe decisão mantém-se a provisão criada, tendo sido apenas actualizada no montante dos juros pelo decorrer de um ano.

Relativamente à sociedade Barcelos Futuro, SA, os credores, sociedade, accionistas e administradores foram notificados, por aviso publicado no Portal da Justiça a 07-04-2017, de que teve início o procedimento administrativo de dissolução, pelo facto de, durante dois anos consecutivos, a sociedade não proceder ao registo da prestação de contas, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 5º do RJPADLEC.

A 20.03.2018 foi registada a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade Barcelos Futuro, SA.

Contudo, referir que mantém-se ainda pendente nas instâncias judiciais o processo desencadeado pelos acionistas da Barcelos Futuro relativamente à atividade desenvolvida no qual se discute a questão dos juros a aplicar ao valor da sentença do Tribunal Arbitral, se juros civis ou comerciais.

Em anexo procede-se ainda à divulgação dos processos que correm termos nas instâncias judiciais.

Por dificuldades operacionais não é possível dividir o valor do FEE entre o curto prazo e o médio e longo prazo, no balanço. Informamos, por esta via, que o montante a liquidar em 2019 ascende a 73.951,20 euros e o restante no ano 2020, 49.301 euros.

A rubrica 2689303 regista um activo de 755.000 euros relativo à remuneração nos termos do contrato de gestão com a ex - Águas do Noroeste a que o Município terá direito.”

O processo de consolidação não acrescenta informação neste capítulo.



Nota 7 – Informações relativas a políticas contabilísticas:

Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas

Critérios de valorimetria

Imobilizado

Os bens do activo imobilizado são valorizados ao custo de aquisição, considerando-se este, a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa e indirectamente para o colocar no seu estado actual; ou ao custo de produção, sendo a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais directos consumidos, da mão-de-obra directa e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para produzir determinado bem.

No que respeita às amortizações, estas foram calculadas pelo método das quotas constantes verificando-se pequenas diferenças entre as taxas utilizadas pelo Município e pela empresa municipal que não são materialmente relevantes para análise.

Existências

As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, em que ambos os custos deverão ser determinados de acordo com as definições adoptadas para o imobilizado.

O método de custeio de saída de armazém adoptado pelas entidades consolidadas é o do custo médio ponderado.

Dívidas de e a terceiros

As dívidas das entidades reflectem os valores dos saldos das contas a 31 de Dezembro e constam dos documentos que as titulam.

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e pelo valor dos saldos das contas dos depósitos, respectivamente.

Acréscimos e diferimentos

Os proveitos e os custos são reconhecidos de acordo com o princípio de especialização do exercício.

No exercício procedeu-se a uma maior especialização de custos e proveitos, designadamente ao nível do consumo de iluminação pública e encargos de cobrança.

*Luis
Julia
B
G
M
D*

Nota 8 – Informações relativas a determinadas rubricas:

Como foi já referido no ponto 7., não foram efectuados ajustamentos nas amortizações das rubricas do activo imobilizado por não se considerarem materialmente relevantes.

Salienta-se que no exercício procedeu-se ao ajustamento do valor das provisões relacionadas com os processos do contrato de concessão do serviço de abastecimento de água e saneamento do concelho de Barcelos com os acionistas da Barcelos Futuro; atualmente esta sociedade encontra-se liquidada, conforme registo de 20 de março de 2018.

A situação da EMEC, que vem acumulando prejuízos, está a ser objeto de análise para decisão do seu futuro, dado o seu enquadramento no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais. A EMEC apresentava, a 31 de dezembro de 2018, em contas individuais um capital próprio negativo de 599,32 mil euros.

De referir, no que respeita ao vasto património do Município que está a ser efetuado um trabalho de análise, suscetível de, no futuro, originar alguns ajustamentos.

A análise relaciona-se com o imobilizado em curso, com a integração de áreas de processos de licenciamento, designadamente de loteamentos, investimento em caminhos públicos através de transferências de capital e atualização da vida útil dos bens de imobilizado.

O registo predial dos bens propriedade do Município, dado o número elevado dos bens, ainda não está totalmente concluído.

Nota 9 – Informações diversas

As entidades integrantes do perímetro, que já aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, SNC, colaboraram na conversão das suas contas para o POCAL.

ANEXO

Divulgação de Processos Judiciais em Curso Sem Provisão

Processos Contenciosos - Eventuais Responsabilidades Contingentes		
Identificação do Processo	Partes Contrárias	Litígio
1395.035	Cartonagem S.Vicente, Lda	Reclamação de Créditos por parte do Município
1395.038	António e Pedro Ribeiro, Lda	Declaração de nulidade de um ato administrativo
1395.132	Rodrigo Maria Azevedo Soares Cordeiro da Silva	Ação de Responsabilidade Civil decorrente de Acidente de Viação
1395.144	José Ferreira Viana	Ação Administrativa Comum – Atividade Profissional
1395.171	Maria Celeste Leiras Lopes	Ação de Responsabilidade Civil decorrente de Acidente de Viação
1395.183	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	Ação Administrativa Comum - Revisão de Preços
1395.192	Generalli, S.A	Ação de Responsabilidade Civil decorrente de Acidente de Viação
1395.200	Serralharia O Setenta, S.A.	Ação Administrativa Comum - Condenação de Pagamento
1395.201	José Moreira Fernandes e Filhos, S.A.	Ação Administrativa Comum - Resolução de um contrato de empreitada
1395.210	Águas de Barcelos, S.A	Execução da sentença arbitral
1395.220	ANORTE - Construção e Engenharia, Lda	Ação Administrativa Comum sob a forma ordinária - Contrato de empreitada.
1395.228	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	Ação Administrativa Comum
1395.233	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	Ação Administrativa Comum



1395.237	Domingos Araújo Barros	Ação de Responsabilidade Civil decorrente de Acidente de Viação
1395.251	ADB - Águas de Barcelos, S.A	Ação Ordinária para impedimento de acionar garantias
1395.288	Aricalor - Instalações Eletromecânicas, Lda	PER - Insolvência
1395.292	DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A	Anulação do Acórdão do Arbitral sobre a Parceria Pública Privada
1395.297	Manuel da Silva	Ação administrativa especial - Impugnação do ato de indeferimento
1395.299	Meo - Serviços de Comunicação e Multimédia, SA	Declaração de anulabilidade de um ato administrativo
1395.305	DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A	Execução da sentença arbitral da Parceria Pública Privada
1395.306	Joaquim da Silva Carvalho	Ação Administrativa Especial para revogação de ato administrativo
1395.307	José Manuel Carvalho Maceira	Pedido de reivindicação do terreno e anulação dos atos de ocupação da via pública
1395.308	Diversas	Pedido de eliminação dos defeitos em frações adquiridas ao Município
1395.309	Maria de Fátima Ramires Ferreira Duarte	Ação de Responsabilidade Civil decorrente de Acidente de Viação
1395.315	Avelino dos Santos	Resolução do Contrato Promessa
1395.316	Joaquim Fernandes Simões - Combustíveis, Unipessoal, Lda	Declaração de anulabilidade de um ato administrativo
1395.321	Município de Amarante e outros	Processo Cautelar de suspensão de eficácia de Ato – Município de Barcelos é um contra-interessado
1395.325	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	Ação administrativa de execução para a prática de ato administrativo vinculado
1395.326	Maria de Fátima da Silva Oliveira	Declaração de anulabilidade de um ato administrativo



1395.328	Ana Maria Martins Oliveira e Outros	Ação de Responsabilidade Civil decorrente de Acidente de Viação
1395.330	Carlos Nunes Ferreira Lomar e esposa	Ação declarativa Comum - Reconhecimento de acordo celebrado
1395.337	António Paulo Serra Areal da Silva	Ação de Responsabilidade Civil decorrente de Acidente de Viação
1395.338	Manuel António Fontes Campinho	Ação de Responsabilidade Civil decorrente de Acidente de Viação
1395.340	Ordem dos Engenheiros	Ação administrativa Comum a peticionar a nulidade ou subsidiariamente decretar-se a anulação do despacho. (Município de Esposende e Guimarães também contestaram a ação)
1395.343	Carlos Rui Ferreira Lopes Correia	Ação Administrativa comum destinada à reparação de danos
1395.346	Otilia Maria Martins Vieira da Cruz	Ação Administrativa de Condenação à prática de atos administrativos devidos, no âmbito emprego-inserção
1395.347	Fernando Jorge Carvalho Maciel	Ação de Responsabilidade Civil decorrente de Acidente de Viação
1395.352	Manuel Freitas de Sousa	Ação Administrativa Comum - Demolição de vacaria ilegal
1395.353	Francesco Mergola	Declaração de anulabilidade de um ato administrativo
1395.354	José Joaquim Pereira Correia	Ação Administrativa Comum peticionando reparação de danos em prédios urbanos
1395.355	Auto Check Point, Lda	Declaração de nulidade de um ato administrativo
1395.360	Martins da Cruz e Cruz, SA	Ação Administrativa Comum - Reversão da parcela de terreno
1395.362	Maria do Carmo Miranda Eiras Novo de Sousa	Condenação do Município e do Estado português ao pagamento de uma indemnização
1395.369	Ilídio Ferreira Molho Martins Morim e Esposa	Indemnização por danos



1395.370	Ricardo Miguel Leitão Correia	Ação de Responsabilidade Civil decorrente de Acidente de Viação
1395.372	José Porfirio da Costa Ferreira	Ação Administrativa Comum - Reconhecimento da propriedade e pagamento de indemnização
1395.377	Maria Madalena Freitas da Cunha Teixeira Leão	Ação Administrativa Comum - Peticiona uma indemnização em virtude ocupação do prédio
1395.379	Emília Jesus Abreu Miranda	Ação de Responsabilidade Civil decorrente de Acidente de Viação
1395.381	Manuel Augusto Pires Fernandes de Andrade	Ação de Responsabilidade Civil decorrente de Acidente de Viação
1395.382	STAL	Ação Administrativa Comum - Condenação de Ato devido
1395.383	Maria Adelina Bandeira Correia Lopes dos Santos	Ação Administrativa Comum precedida de Providencia Cautelar
1395.387	José Manuel de Oliveira Carvalho	Ação Adiministrativa- Incidente de intervenção Provocada
1395.392	Associação Comercial, Industrial e Serviços de Barcelos e do Vale do Cávado	Impugnação de Liquidação de taxa de perequação
1395.393	Jorge Manuel Barbosa Dantas	Ação Administrativa de Condenação à prática de atos administrativos devidos.
1395.395	Carlos Manuel Alves Tavares	Processo de Intimiação para prestação de informações e Passagem de Certidões
1395.399	Manuel Vasconcelos Dias	Ação declarativa Comum - Revogação de doação a favor do Município
1395.402	Celia Martins Faria	Ação Reivindicação - Intervenção Principal Provocada
1395.404	Carlos Manuel Alves Tavares	Ação de Adiministrativa na condenação



1395.405	Carlos Agostinho Neiva Cruz	Ação de Responsabilidade Civil decorrente de Acidente de Viação
1395.411	Rosa da Piedade Duarte Faria	Ação Administrativa Comum - Reparação de Danos Solidariamente
1395.412	IMOBARCEL - Imobiliária	Ação de Processo Comum - Demarcação de delimitação de Prédios
1395.415	Manuel Correia Carones	Ação administrativa de condenação à prática de atos administrativos devidos
1395.423	Manuel Oliveira Ribeiro	Ação declarativa de condenação
1395.426	PSG -Segurança Privada, SA	Processo de Contencioso Pré-Contratual

ASSINATURAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA

em exercício

Luis Leir.

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

Silva.

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr.^a)

José António Maciel Beleza Ferraz

(José António Maciel Beleza Ferraz, Dr.)

Anabela Pimenta de Lima Deus Real

(Anabela Pimenta de Lima Deus Real, Dr.^a)

François Rocha

(António Francisco dos Santos Rocha)

Mário Constantino Araújo Leite Silva Lopes

(Mário Constantino Araújo Leite Silva Lopes, Dr.)

José Gomes dos Santos Novais

(José Gomes dos Santos Novais, Eng.)

Mariana Teixeira Batista de Carvalho

(Mariana Teixeira Batista de Carvalho, Dr.^a)

António Jorge da Silva Ribeiro

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

Domingos Ribeiro Pereira

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

José Gomes Pereira

(José Gomes Pereira, Engº)



